

PLANO DE TRABALHO**I – DESCRIÇÃO**

Identificação		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade acadêmica:		
Curso:		
Coordenador de curso(a):		Matrícula SIAPE
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
Ações que terão recurso por meio do PROAG, conforme portaria PORTARIA Nº 4822 DE 03 DE AGOSTO DE 2026		
Art. 5º Cada curso participante contará com dotação orçamentária anual equivalente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinada à execução das ações previstas no respectivo plano de trabalho. Art. 6º Poderão ser financiadas, no âmbito do PROAG, ações relacionadas a: I – desenvolvimento de diagnósticos institucionais, produção e análise de indicadores e demais estudos voltados ao acompanhamento dos cursos de graduação e do CEPAE, visando à inclusão, à permanência e ao êxito estudantil; II – aperfeiçoamento dos processos organizacionais, acadêmicos e administrativos das coordenações de cursos de graduação e do CEPAE, incluindo iniciativas de inovação e melhoria contínua da gestão; III – fortalecimento da comunicação institucional entre as coordenações de cursos de graduação, o CEPAE, os(as) estudantes e a comunidade acadêmica, por meio de estratégias presenciais e digitais; IV – desenvolvimento de ações de acolhimento, integração acadêmica, orientação, acompanhamento das trajetórias estudantis e promoção da inclusão, da permanência e do êxito estudantil; V – realização de atividades de formação, capacitação, compartilhamento de boas práticas, seminários, fóruns, oficinas, encontros e outras ações voltadas ao fortalecimento da gestão acadêmica; VI – participação em eventos institucionais promovidos ou apoiados pela UFG, relacionados à graduação, à divulgação dos cursos e à integração com a educação básica, tais como o Espaço das Profissões, o Espaço das Profissões Itinerante, o A UFG Vai Até Você, o Visite a UFG, o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEEX) e outras iniciativas institucionais de natureza semelhante; VII – desenvolvimento, aquisição ou utilização de soluções tecnológicas, materiais didáticos, recursos digitais, sistemas de informação e outros instrumentos destinados ao fortalecimento da gestão acadêmica; VIII – concessão de bolsas destinadas ao apoio às coordenações dos cursos de graduação e ao CEPAE. Art. 7º A inclusão constitui princípio transversal do PROAG, devendo orientar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do programa, com vistas à eliminação de barreiras que dificultem o acesso, a permanência e o êxito estudantil. Art. 8º Não serão financiadas, no âmbito do PROAG:		

I – reformas e obras;

II – aquisição de lanches, gêneros alimentícios e contratação de serviços de alimentação destinados à realização de eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais;

III – concessão de apoio financeiro individual a estudantes ou docentes para participação em congressos, eventos científicos ou atividades congêneres.

Art. 9º Ao término do ciclo experimental, o(a) Coordenador(a) de Curso deverá apresentar à DAE/PROGRAD relatório consubstanciado das ações e atividades desenvolvidas em conformidade com o plano de trabalho aprovado, com vistas a subsidiar a avaliação institucional do PROAG.

I.a.Justificativa e descrição das ações a serem realizadas pelas coordenações de cursos de graduação

I.b.Atividades* a serem realizadas conforme as ações do PROAG

I – desenvolvimento de diagnósticos institucionais, produção e análise de indicadores e demais estudos voltados ao acompanhamento dos cursos de graduação e do CEPAE, visando à inclusão, à permanência e ao êxito estudantil;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

II – aperfeiçoamento dos processos organizacionais, acadêmicos e administrativos das coordenações de cursos de graduação e do CEPAE, incluindo iniciativas de inovação e melhoria contínua da gestão;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

III – fortalecimento da comunicação institucional entre as coordenações de cursos de graduação, o CEPAE, os(as) estudantes e a comunidade acadêmica, por meio de estratégias presenciais e digitais;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

IV – desenvolvimento de ações de acolhimento, integração acadêmica, orientação, acompanhamento das trajetórias estudantis e promoção da inclusão, da permanência e do êxito estudantil;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

V – realização de atividades de formação, capacitação, compartilhamento de boas práticas, seminários, fóruns, oficinas, encontros e outras ações voltadas ao fortalecimento da gestão acadêmica;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

VI – participação em eventos institucionais promovidos ou apoiados pela UFG, relacionados à graduação, à divulgação dos cursos e à integração com a educação básica, tais como o Espaço das Profissões, o Espaço das Profissões Itinerante, o A UFG Vai Até Você, o Visite a UFG, o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (CONPEEX) e outras iniciativas institucionais de natureza semelhante;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

VII – desenvolvimento, aquisição ou utilização de soluções tecnológicas, materiais didáticos, recursos digitais, sistemas de informação e outros instrumentos destinados ao fortalecimento da gestão acadêmica;

Atividade	Valor
1-	
2-	
3-	

VIII - Pagamento de bolsistas para apoio às coordenações de cursos de graduação e ao CEPAE (inserir quantas linhas forem necessárias).

Bolsista	Função	Vinculação (Do c e n t e , T e c . A d m . , D i s c e n t e)	Tempo de vigência	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Valor mensal	Valor total
1							
2							
3							

Valor total do plano de trabalho:

*Acrescentar quantas atividades forem necessárias.
** Para ser bolsista é necessário ter vínculo com a UFG. Os bolsistas serão selecionados por meio de edital único.

I.c. Resultados Esperados

I.d. Cronograma de Execução (inserir quantas linhas forem necessárias)
Detalhar os itens e seus respectivos valores para o cumprimento de cada atividade.
Para cada atividade, inserir quantas linhas forem necessárias para a descrição dos itens.

Atividades	Descrição (itens para cumprimento das atividades)	Início (dia/mês)	Final (dia/mês)	Valor \$
1				
2				
3				
4				
5				

Valor Total:

Atividade	Valor
1	
2	

Atividade	Valor
3	
4	

Atividade:	Valor
5	
6	

As atividades deverão ser descritas no período de 12 meses (09/2026 a 08/2027).

I.e. Indicadores de cumprimento das atividades (inserir quantas linhas forem necessárias)

1.

2.